Lei 1.275, de 04 de julho de 2011.

PUBLICAÇÃO
A Câmara Municipal de Estiva manda publicar o presente documento para conhecimento e reivindicação da população
[X] Afixado no Quadro de Avisos
De: 04/07 a 04/08/11
RESPONSÁVEL

"DÁ DENOMINAÇÃO AO PRÉDIO PÚBLICO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Estiva, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A Farmácia Básica deste Município com endereço na Rua José Pedro Simões Filho, Centro, passa a ter o nome Farmácia de Minas "Abgail dos Santos Moreira - Biza".

Art. 2.º - O Poder Executivo ficará responsável pela colocação de placa indicativa e outras mais que forem necessárias bem como pela devida comunicação a COPASA, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Empresa Elétrica Bragantina e outros órgãos, concessionárias de serviços públicos e demais repartições competentes fixadas no Município.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Prefeitura de Estiva, aos 04 de julho de 2011.

João Gualberto Rezende Júnior

Prefeito de Estiva